

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 035/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014, publicado no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo prazo de 120 (cento e vinte), a contar de 17/01/2016;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 917624

PORTARIA Nº 182/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações...

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 002/2013-CPAD, de 07/12/2015, subscrito pela DPC MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2007-DGPC/PAD, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Revisor do PAD em epígrafe, instaurado através da Portaria nº 148/2015-DGPC/DIVERSOS, de 21/09/2015, publicada no DOE nº 32.989, de 09/10/2015;

R E S O L V E:

I - Conceder 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Revisional do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2007-DGPC/PAD, instaurado através da Portaria nº 148/2015-DGPC/DIVERSOS, de 21/09/2015, publicada no DOE nº 32.989, de 09/10/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 08/12/2015;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 917625

PORTARIA Nº 183/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e...

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 006/2015-DGPC/PAD, de 21/08/2015, subscrito pela DPC MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 004/2015-DGPC/PAD, de 05/02/2015, publicada no Diário Oficial nº 32.833, de 24/02/2015, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA - Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO - Escrivão de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2015-DGPC/PAD, de 05/02/2015, publicada no Diário Oficial nº 32.833, de 24/02/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23/08/2015;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 917626

PORTARIA Nº 184/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 023/2015-DGPC/PAD, de 21/12/2015, subscrito pela DPC HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 063/2011-DGPC/PAD, de 23/12/2011, publicada no Diário Oficial nº 32.067, de 30/12/2011 e alterada pela Portaria nº 140/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 02/09/2014, publicada no DOE nº 32.726, de 12/09/2014, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO e ANA MICHELLE GONÇALVES

SOARES ZAGALO - Delegadas de Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA - Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 063/2011-DGPC/PAD, de 23/12/2011, publicada no Diário Oficial nº 32.067, de 30/12/2011 e alterada pela Portaria nº 140/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 02/09/2014, publicada no DOE nº 32.726, de 12/09/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05/01/2016;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 917627

PORTARIA Nº 00865/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0522/14-GAB/CGPC de 09/12/14, que apurou a conduta do servidor E.S.N.S., mat. nº 57192617, face o teor do Despacho/ COINT/CGPC de 11/11/14, no qual consta que o policial, teria, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função a quando da condução do IPL nº 105/2014.000084-8-DP Oriximiná, bem como teria deixado de fazer remessa à justiça, no prazo legal do procedimento, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0522/14-GAB/CGPC de 09/12/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00866/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0234/15-GAB/CGPC de 09/07/15, que apurou a conduta do servidor M.F.S.L., mat. nº 5835275, face o Despacho/COINT/ CGPC de 07/04/15, no qual consta que o policial, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante registro do BOP nº 85/2014.001886-4, pela Sra. Maria Cleidiana da Silva, fato ocorrido em 15/11/14, no município de Vigia, o que ensejou a instauração do IPL nº 85/2015.000075-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0234/15-GAB/CGPC de 09/07/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00867/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0480/13-GAB/CGPC de 17/09/13, que apurou a conduta do servidor R.F.M., mat. nº 5704200, face o Despacho/COINT/ CGPC de 21/08/13, referente ao Of. nº 504/13-DPCM, no qual consta que o servidor, teria, em tese, agido de forma arbitrária, segundo o TD de Rudherio Coelho Costa e comunicação no BOP nº 132/2013.000444-1, fato ocorrido no município de Muaná, conforme portaria

CONSIDERANDO: a incapacidade legal do ex-servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0480/13-GAB/CGPC de 17/09/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00868/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0416/15-GAB/CGPC de 14/10/15, que apurou responsabilidades, face o Despacho/ COINT/CGPC de 07/08/15, no qual consta que policiais civis, teriam, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, a quando de diligências no assentamento Caetana/ Castanhal, fato ocorrido em 08/07/15, conforme TD de Maria do Socorro Ramos Carvalho e anexos;

CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº

0416/15-GAB/CGPC de 14/10/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00869/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0378/15-GAB/CGPC de 11/09/15, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 02/06/15, no qual consta que policiais civis lotados na SU Santarém, teriam, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, consoante o TD de Deuzimar Martins de Lima, fato ocorrido em 22/03/15, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0378/15-GAB/CGPC de 11/09/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00870/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0394/15-GAB/CGPC de 14/10/15, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 01/06/15, no qual consta que policial civil, teria, em tese, agido com negligência no exercício da função, a quando do não atendimento de adolescente, consoante declarações de Luís Messias Azevedo, fato ocorrido em 17/02/15, na SU Santarém, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0394/15-GAB/CGPC de 14/10/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00871/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0231/15-GAB/CGPC de 09/07/15, que apurou a conduta do servidor E.C.S., mat. nº 5914173, face o teor do Despacho/ COINT/CGPC de 19/05/15, ref. a Representação do Sr. Dannel Borges de Oliveira, consoante aos fatos ocorridos nos dias 28 e 29/04/15, na DP de Rondon do Pará, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0231/15-GAB/CGPC de 09/07/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00872/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0422/15-GAB/CGPC de 14/10/15, que apurou o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 22/07/15, no qual o servidor C.A.M.M., mat. nº 62405, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o TD de José Lima Coelho, fato ocorrido em 20/07/15, nesta capital, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0422/15-GAB/CGPC de 14/10/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00873/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0420/15-GAB/CGPC de 14/10/15, que apurou a conduta do servidor J.P.P., mat. nº 5853257, face o TA de Vilma Regina Barros da Silva Pimentel e outro, que acusam o policial, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido em 23/10/14, nesta capital, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 20/07/15 e anexos;